Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0875

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 03142013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040756/2013
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICA FNDE/MEC Nº 050/2013
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCOPOLO S/A – Contratada.
CNPJ: 88.611.835/0008-03
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
12.361.0021.1012.0000 – Aquisição de ônibus p/ Transporte Escolar.
12.361.0008.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de junho de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Mateus Ritzel – Representante
CPF: 442.752.770-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:67FCCA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 0315/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040756/2013
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICA FNDE/MEC Nº 050/2013
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 455.560,000 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
12.361.0021.1012.0000 – Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar.
12.361.0008.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de junho de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adriana Cecconello – Representante
CPF: 608.499.080-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9BAD6DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041084/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Veículos de transporte de passageiros usados **Mercedes Benz**, sendo: **01 (Um) Ônibus Rodoviário usado, diesel, potência mínima de 200cv, direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 1994, com no mínimo 40 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados, WC; e 01 (um) Micro Ônibus usado com ar condicionado funcionando, diesel, potência mínima de 140cv, direção hidráulica, freios a ar, embreagem pneumática, cambio mecânico, tacógrafo em funcionamento, no mínimo ano 2004, com no mínimo 24 lugares, pneus em bom estado, com estepes, bancos estofados equipados com cinto de segurança tudo em ótimo estado de uso e conservação e pintura na cor branca, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS,** que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os veículos deverão passar por vistoria de um mecânico da Prefeitura Municipal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18/07/2013, às 08h30m(oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de julho de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A812AE00

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 097, DE 04 DEJULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Izabel Estigarribia de ávila ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 22 de Junho de 2013 com término em, 21 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041004/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:49135D67

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 098, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **JOSÉ GERALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 20 (vinte) dias, a partir de 21 de Junho de 2013 com término em, 10 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041009/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:DD2262C2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 099, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JUCIMAR GUAZINA MACIEL FERREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JUCIMAR GUAZINA MACIEL FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 05, lotada na Fundação do Desporto e Cultura, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de Maio de 2013 com término em, 26 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040071/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:E10A1F0D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora JURACI SCHABO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JURACI SCHABO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 17 de Junho de 2013 com término em, 16 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041010/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:3440078B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 101, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora LENIR WINTER DA COSTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Lenir Winter da Costa,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II - Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de Junho de 2013 com término em, 03 de Agosto de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041012/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:9FFC41F3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIA JOSÉ FOGAÇA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Maria José Fogaça,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de Maio de 2013 com término em, 24 de Setembro de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041036/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:9E6C13FF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARISANGELA PEIXOTO RIBAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARISANGELA PEIXOTO RIBAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de Maio de 2013 com término em, 20 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041039/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:D9B7C8D1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 104, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARTIMIANA ESCOBAR RAMOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Martimiana Escobar Ramos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 12 de Junho de 2013 com término em, 11 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041038/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:D8BBDE1A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARISONIA DUARTE JARA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Marisonia Duarte Jara,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível I – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 45 (quarenta cinco) dias, a partir de 27 de Maio de 2013 com término em, 11 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041033/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:81DAA3A5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 106 , DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIZETE DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 13 de Junho de 2013 com término em, 12 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041032/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:C081DC60

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 107, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor NELDER VIANA VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **NELDER VIANA VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, Padrão VII – Referencia 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 15 de Maio de 2013 com término em, 12 de Agosto de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041040/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:2B836B1D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 108, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora RENILDE DE SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RENILDE DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de Junho de 2013 com término em, 15 de Agosto de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041042/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:5BB40E32

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 109, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor RIVALDO FERREIRA ASSUNÇÃO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **RIVALDO FERREIRA ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV – Referencia 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 20 de Junho de 2013 com término em, 20 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041043/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:00292ECA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSE MARY AMARAL FICHER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSE MARY AMARAL FICHER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 15 (quinze) dias, a partir de 10 de Junho de 2013 com término em, 24 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041045/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:75CD10D9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 111, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ROSE MARY AMARAL FICHER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSE MARY AMARAL FICHER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de Junho de 2013 com término em, 20 de Agosto de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041044/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:C9D7147D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora WILMA MENEZES MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **WILMA MENEZES MOREIRA ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B e Nível III – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 03 de Junho de 2013 com término em, 07 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040064/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:A0DFE58A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ZENAIDE TARTARI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZENAIDE TARTARI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico, -30 h – Nível II – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 08 de Junho de 2013 com término em, 07 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 041047/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Julho de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:358E0BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 036/2012)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: OSIEL SATIRITO DE QUADRA
Término: 02 de julho de 2013, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

OSIEL SATIRITO DE QUADRA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:292BD846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 055/2012)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ELIANA CLÁUDIA FISCHER RIBEIRO
Término: 16 de junho de 2013, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

ELIANA CLÁUDIA FISCHER RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5A61F0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2013 - FIAMA - GRAZIELA BEZERRA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Analise do Programa Bolsa Universitária, constituída através do Decreto 113/13, de 26 de janeiro de 2013, publicada no DOM - Assomasul em 31 de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados: que havendo vacância de bolsista, DEFERIU a inscrição identificada, em conformidade com o Edital 001/13.

Nº	ACADEMICA	CURSO
001	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	Pedagogia

O beneficio no *PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA*, iniciou-se em 1º de abril de 2013.

Amambai-MS, 28 de junho de 2013.

IZAEL WILIAMS SALGADO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E93AC2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322/13 DE 03 DE JULHO DE 2013 - ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

"Altera composição dos membros do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.862/2004;
- Considerando o Ofício n° 83/COMEA/2013, de 28 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado **o *"Iten IV, Letra "a" do Art. 1º do Decreto nº 188/11 de 13 de julho de 2011,*** que dispõe sobre a Representação das Escolas Privadas ou Filantrópicas - junto ao Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar conforme descrição abaixo.
Art. 1º [...]
IV – Representantes das Escolas Privadas ou Filantrópicas
a) Maria Edna Ortelhado
b) [...]

Art. 2º As alterações de que trata o presente Decreto foram feitas, para complementação de mandato de 04 (quatro) anos, iniciados pelo Decreto nº 188/2011 de 123 de julho de 2011, ficando inalteradas as demais representações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF9652E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013 - NOMEIA SERVIDOR APROVDO EM CONCURSO - WEBER DE MELO TOBIAS

Nomeia servidor aprovado em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai* e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no DOM Assomasul n° 0503, convocado através do Edital nº 016/2013, publicado no DOM Assomasul nº 0871, em 1º de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____FlS._____
Em:_____

Anexo I
Decreto 320/2013

CARGO: 19 – BIOQUIMICO		
00007598	WEBER DE MELO TOBIAS	000002

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____FlS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C215DDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013. - DESAVERBA TEMPO DE SERVIÇO - FATIMA DE MELO RAMOS

DESAVERBA tempo de serviço conforme especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.874/2004, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora (prot. n.º040877/2013),

RESOLVE:

Art 1.º DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO constante do Decreto Municipal n.º216/98, de 10 de novembro de 1998, referente à **matrícula n.º 134-1** da servidora FÁTIMA DE MELO RAMOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, empossada em 01 de fevereiro de 1991, conforme abaixo discriminado:

ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	DIAS		
		Anos	Meses	Dias
Prefeitura de Itambé-PR	17/05/82 à 16/02/87	04	09	00

Art. 2º O tempo de serviço desaverbado na forma descrita acima, não foi computado para qualquer efeito jurídico ou financeiro no cargo da servidora, matrícula n.º 134-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ----Fls. ----
Em: ------

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9069A91E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 040/2012

OBJETO CONTRATO: Contratação de som profissional (pequeno, médio e grande porte), palco, tenda e banheiros químicos para atender eventos, palestras e campanhas promovidas pelo Município de Anastácio/MS.
OBJETO DO ADITIVO: Aumento de objeto R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) e apostilamento: 1240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) Ampliar o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, com vencimento em 31.07.2013
Dotação: Código Geral – 12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00
CONTRATADA: Eliana Galeano de Melo - ME, CNPJ/MF nº 07.899.181/0001-89.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ramão Albuquerque de Góis, Ademir de Jesus Arruda e Jose Edson dos Santos
Anastácio – MS, 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2C97A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 02/2013, Processo nº 066/2013, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Município de Anastácio / MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Leite Ribeiro, 721 Centro – Anastácio/ MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Douglas Melo de Figueiredo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Julho a dezembro de 2013. Os Grupos Formais/ Informais deverão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com sede a Rua Coronel Ponce, nº 910 Centro – Anastácio/MS para maiores informações quanto ao projeto de venda e documentação.

Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda no dia 30 de julho de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº754, Centro, Anastácio MS.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

item	Produto	Quant.	Unidade
01	ALFACE, cor verde escura, sem folhas murchas ou machucadas, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes.	1000	UN
02	ABACAXI, fresco, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200	UND
03	ABOBRINHA VERDE, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	600	KG
04	ABÓBORA CABOTIÁ, madura, seca de primeira ,tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	KG
05	BANANA MAÇÃ, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, madura, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400	KG
06	BANANA DA TERRA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, madura, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	KG
07	BANANA NANICA, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	400	KG
08	BETERRABA, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	500	KG
09	CENOURA, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	800	KG
10	CHEIRO VERDE (SALSINHA + CEBOLINHA), frescas de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando no mínimo 100 gramas o maço.	1000	Maço
11	COUVE MANTEIGA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, pesando aproximadamente 400 gr o maço.	300	MAÇO
12	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem de 1Kg original de fábrica; contendo informações nutricionais, do fabricante estampadas e validades estampadas no rótulo, registro no MA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	570	Kg
13	FEIJÃO, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento mínimo de 120 dias estampada na embalagem, na data da entrega.	1000	Kg
14	FEIJÃO DE CORDA, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem de 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento mínimo de 120 dias estampada na embalagem, na data da entrega	250	KG
15	LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpa firme e intacta, não apresentando defeitos internos e/ou externos que prejudiquem o consumo tais como: baixa suculência, dano, imaturação, passado e podridão.	500	KG
16	LIMÃO, casca lisa, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	200	KG
17	LEITE PASTEURIZADO, tipo C, refrigerado (0º a 5º), embalagem de 1litro, inscrição SIM municipal ou Estadual. Validade estampada no rótulo, vencimento mínimo de um dia a contar da data de entrega.	5000	LT
18	MAMÃO, tipo formosa, com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, pesando aproximadamente 2,5 kg/unidade.	500	KG
19	MELANCIA, redonda de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 5 kg cada,	200	UND
20	MELÃO CAIPIRA (GAÚCHO), redondo de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1,5 kg cada,	250	KG
21	MANDIOCA tipo branca / amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade.	1500	KG
22	MEL de abelhas natural puro, sem conservantes e aditivos, em sachês de 10 grs/cada.	210	KG
23	MILHO VERDE, espiga, tenro e fresco, de primeira qualidade.	500	KG
24	REPOLHO, tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	900	KG
25	RÚCULA, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando aproximadamente 350 grs o maço,	600	MAÇO
26	QUAIBO, produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, o produto deve estar intacto.	250	KG
27	TOMATE, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	1800	KG

2. Fonte de Recurso

Recursos Provenientes do PNAE – FNDE

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associação e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;

d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Dona Joaninha, n.º 1204, Anastácio/ MS, no dia 24 de julho de 2013, até as 11 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido as quais deverão ser

submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, semanalmente nas segundas-feiras de cada semana, sendo que os gêneros alimentícios das escolas localizadas na zona rural, a entrega será feita quinzenalmente nas unidades escolares mediante cronograma pré estabelecido, na qual se atestará o seu recebimento.

6. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamente, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverão observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art.23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Família Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE, a ser formalizada pelo Grupo de Licitação.

Anastácio/MS 01 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação

VALDEVINO SANTIAGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:941E98F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2013, às 09:00 horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, visando proceder ao sorteio público dos 03 nomes que comporão a Subcomissão Técnica que analisarão as eventuais propostas técnicas que vierem a ser apresentadas neste certame licitatório. Pela Presidenta Hilda Maria Lima foi nomeada Secretaria Ad-hoc a Sra. Liene Aparecida de Almeida Queiroz. Os nomes que participaram do sorteio são os dos profissionais que se cadastraram no prazo legal, quais sejam: Jean Venites Fabrício – Multimídia – comunicação; Juliana Mayumi Ishiy Gomes - Tecnólogo em Multimídia; Leandro Ribeiro Lima –Multimídia; Rhaynier Paes de Oliveira – Tecnólogo em Multimídia; Daniela Rigolon Garcia de Oliveira - Bacharel em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda); Hélio Carrilho Modesto Júnior – Tecnólogo em Multimídia; Luiz Henrique Brito Mongelos – Tecnólogo em Multimídia; Adriano dos Santos - Bacharel em Comunicação Social – Pós Graduação em Design Gráfico; Renata Luna Ribeiro Moreno – Editor Gráfico – designer gráfico. O sorteio assim se procedeu: Foram digitados os nomes dos 09 participantes em um papel individual, que foram dobrados de forma igual. Além dos membros da Comissão, estiveram presentes na sessão pública o Vereador Jefferson Rinaldi Bernardino, o Procurador Jurídico James Robert Silva e a Secretária Geral da Câmara Municipal, Terezinha de Fátima da Costa Ferreira. Foi então realizado o sorteio público pela Presidenta da Comissão de Licitação, tirando um papel de cada vez, de um recipiente. Foram sorteados os Srs. RHAYNIER PAES DE OLIVEIRA; LEANDRO RIBEIRO LIMA e ADRIANO DOS SANTOS**.** A Presidenta da Comissão ante o sorteio, determinou que se publicasse a presente ata, na imprensa oficial e comunicasse os sorteados, via e-mail ou telefone, informando o sorteio de seu nome para compor a Subcomissão Técnica. Solicitou ainda que a Mesa Diretora da Câmara Municipal possa baixar ato dispondo sobre o reembolso de despesas dos sorteados com viagem, hospedagem, alimentação e também acerca da remuneração dos mesmos, vez que, não são de Aparecida do Taboado. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata.

Ap. do Taboado, 05 de julho de 2013.

HILDA MARIA LIMA
Presidenta cl

LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ JOÃO BATISTA DE QUEIROZ
Secretária Ad-hoc da C. Licitação Comissão de Licitação

JAMES ROBERT SILVA
Proc.jurídico

JEFFERSON RINALDI BERNARDINO
Vereador

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretaria Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1530F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 063, DE 04 DE JULHO DE 2013.

"CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS A EMPRESA CERÂMICA TABOADO LTDA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o PRODEAT proferiu parecer favorável a concessão dos benefícios fiscais previstos nos artigos 19 e 20, da Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009 e que a mesma se enquadra nos objetivos expressos no art. 1º, do mesmo Diploma Legal;

Considerando que a Procuradoria Jurídica opinou favoravelmente, acerca da concessão dos benefícios fiscais que tratam os artigos 19 e 20, da Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009 a empresa Cerâmica Taboado LTDA.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido os benefícios fiscais previstos nos artigos 19 e 20, da Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009, para a empresa Cerâmica Taboado LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

17.149.679/0001-88, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da data em que este Decreto entrar em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:20D2CC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 03/2013

"Aprovar o resultado oficial da prova aplicada aos candidatos à suplente de conselheiro tutelar do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1.217 de 25/11/2008 e, **CONSIDERANDO,** a deliberação da plenária realizada em 02 de Julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a o resultado oficial da prova aplicada aos candidatos a suplente de conselheiro tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 02 de Julho de 2013.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:D86DA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS DE INFORMATICA E ESPECÍFICO DO ECA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.
Divulga gabarito oficial da prova aplicada aos candidatos a suplentes de conselheiro tutelar;
GABARITO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS DE INFORMATICA E ESPECÍFICO DO ECA.

QUESTÕES	
01	C
02	B
03	D
04	A
05	B
06	D
07	D
08	A
09	D
10	C
11	D
12	D
13	A
14	B
15	B
16	A
17	A
18	B
19	C
20	D

APARECIDA DO Taboado MS, 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:7C445C19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° II/009/2013

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/009/2013, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde); com recursos do convenio da Assistência Farmacêutica, para os pactuados pela CIB, e os não pactuados com recursos próprios do município; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 055/2013, e **ADJUDICO** as empresas: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ nº 00.995.371/0001-50, para fornecer os itens: 10, 14, 19, 21, 24, 25, 29, 30, 35, 38, 40, 46 e 47 no valor total de R$ 5.303,30 (cinco mil trezentos e três reais e trinta centavos); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40, para fornecer os itens: 02 e 09 no valor total de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais); CIRURGICA MS LTDA ME - CNPJ nº 10.656.587/0001-45, para fornecer os itens: 08, 12, 13, 17, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais); DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, para fornecer os itens: 15, 16, 20, 22, 23, 27, 31, 33, 34, 36, 39, 48 e 49 no valor total de R$ 12.722,10 (doze mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, para fornecer os itens: 01, 03 e 18, no valor total de R$ 2.491,50 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos) totalizando a presente licitação o montante de R$ 27.924,90 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Os itens 04, 05, 06, 07, 11, 26, 28, 32, 37, 41 e 42 ficaram prejudicados, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 05 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:21EDCF86

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 013/2013.
Objeto: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de Combustível Óleo Diesel S-10, com baixo teor de enxofre, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC n° 088/2013. ADJUDICO A EMPRESA: SS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETEROLEO LTDA - CNPJ nº 03.601.470/0001-07, que apresentou proposta para o item 01, no valor total de R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).
Batayporã-MS, 05 de julho de 2013.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:01E16E16

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado da licitação acima citada. Empresa: SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, CNPJ nº 04.723.537/0001-30 **HABILITADA** para abertura da proposta técnica e de preço. Fica marcado para comparecer na Sala de Reunião da Prefeitura de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, no dia **16/07/2013**, **às 08:00 horas**, a empresa acima citada.
Batayporã-MS, 05 de julho de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FB665BF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA FUNDAÇAO DE ESPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 13 da Lei n.º 1.279 de 29 de Janeiro de 2013, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

11.00 – FUNDAÇAO DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO DIRETOR DA FUNCEB
13.392.307 – CULTURA E ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:87531B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85 DE 17 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Municipio
10000 – Recursos Ordinarios do Tesouro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 10000 ficha 160 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
10000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Fonte 10000 Ficha 8 Valor R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000- Rec. E Transf. De Imp – Saúde
33.90.14.00 – Diárias – Civil fonte 102000 ficha 316 – Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

TOTAL DA SUPLEMNTAÇAO VALOR R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

REDUÇAO

11.00 – FUNDAÇAO DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO DIRETOR DE ESPORTE DA FUNCEB
27.812.307 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
2.033 – Resgate e Difusão da Cultura Local
33.90.30.00 - Material de Consumo fonte 10000 ficha 71 Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9A99D104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 DE, 17 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a regulamentação da concessão de licenças de funcionamento para as atividades de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, bares e similares, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir nova regulamentação aos procedimentos para expedição de Alvará de Licença para realização de eventos de diversões, das atividades descritas no item 12, do anexo I, da Lei Complementar no 037/2000;

CONSIDERANDO que para a concessão de Licença para fins de Localização, Instalação e Funcionamento desses eventos ou estabelecimentos é requisito básico o cumprimento das normas técnicas de prevenção contra incêndio e pânico, além das normas da vigilância sanitária, e considerando o poder de polícia do Município, em cumprimento à Lei Complementar no 037/2000;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a expedição de Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, relativos às atividades descritas no item 12, do anexo I, da Complementar n. no 037/2000, além de bares, lanchonetes, casas de shows, conveniências e similares.

Art. 2º. A concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento, permanente ou temporário, e de Alvará e Autorização para realização de eventos públicos, ficam condicionados à apresentação de alvará da Polícia Civil, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, a quem compete, através de seu órgão próprio, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Art. 3º. O requerimento para concessão dos alvarás e autorização, referidos no artigo anterior, deverá ser instruído com a cópia dos seguintes documentos:

I) comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao CNPJ;
II) cópia contrato social e alterações ou a última alteração, quando consolidado o contrato;
III) documentos dos sócios (CPF, RG, comprovante de residência);
IV) documento referente à propriedade imóvel onde será estabelecida (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada.

Art. 4º. A aprovação prévia do local será deferida ou indeferida, baseada nas informações constantes dos órgãos competentes do Setor de Tributação e Vigilância Sanitária, que atuarão em conjunto, além da observância das normas contidas no plano diretor do Município.

Art. 5º. Os alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Renovação e de Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Funcionamento em Horário Especial, Taxa de Publicidade, dentre outras à que estiverem sujeitos por determinação do Código Tributário Municipal.

Art. 6o. O Alvará de Licença para Atividades Eventuais será concedido, com prazo determinado de, no máximo, 10 (dez) dias, para:

I - realização de exposição de qualquer natureza, desfiles, bailes, shows, leilões, congressos, execução de musicas, bingos, concertos, feira promocional, encontros, simpósios realizados em horário especial e congêneres;
II - exercício temporário e atividades festivas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas;
III - outros não especificados anteriormente, desde que não haja impedimento.

§1º. O requerente deverá apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiros, no qual deverá fazer parte o certificado de vistoria de prevenção contra incêndio e pânico e o Alvará da Policia Civil, no qual deverá fazer parte a certidão ambiental de operação, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente Municipal, independentemente de ser realizado em local e/ou estabelecimento que já possua Alvará de Localização e Funcionamento de forma permanente.

§2º. No Alvará deverá constar, além dos requisitos já exigidos pelo Corpo de Bombeiros, a vistoria de equipamentos e estruturas provisórias a ser utilizado, o público máximo para o evento e sua validade, que não poderá ultrapassar o período de realização do evento.

§3º. O público máximo será determinado pela autoridade acima referida e não poderá ultrapassar a quantidade de público determinada no alvará

§4º. A não observância pelo realizador do evento da quantidade de público determinada no Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros, ocasionará imediata revogação do Alvará para realização do evento, respondendo o realizador pelos danos por ventura ocasionados aos bens e às pessoas.

Art. 7o. A armação de circos e instalação de parques de diversões será permitida em locais próprios, estabelecidos a juízo do Poder Público Municipal.

§1º A autorização para funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo não poderá ser concedida pelo prazo superior a 20 (vinte) dias.

§2º O Poder Público Municipal somente poderá, expedir nova autorização de um circo, parque de diversões e similares, decorrido prazo mínimo de 90 (noventa), dias entre uma autorização e outra.

Art. 8o. O Alvará de Licença será concedido em até cinco dias, após a apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos documentos necessários elencados nos art. 2o e 3º, deste Decreto.

Art. 9o. O Alvará de Licença, Fiscalização e Funcionamento terá prazo de validade máximo até o último dia do exercício em que for concedido e o Alvará de Licença para Atividades Eventuais poderá ser prorrogado, mediante requerimento, observado o disposto neste Decreto.

Art. 10. Os alvarás vigentes e expedidos anteriormente a este Decreto terão o prazo de 60 (sessenta) dias para atenderem as exigências contidas no art. 2º, deste Decreto, devendo a autoridade administrativa notificar os proprietários de casas noturnas, de salões de festas, bailes, boates, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões e congêneres, bem como promotores de eventos ou negócios de qualquer natureza que envolva aglomeração de pessoas, para apresentarem no setor de cadastro e tributos do Município os respectivos alvarás do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil, e manterem os mesmos em regularidade, sob pena de responderem na forma da lei.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4035CEA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 323 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Ana Cláudia de Saboya Salgado no Cargo Efetivo de Psicóloga - CAPS.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados, referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA CLÁUDIA DE SABOYA SALGADO**, no cargo efetivo de Psicóloga - CAPS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:5ACEF78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 324 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Reginaldo Pereira dos Santos no Cargo Efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 05 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:6E26E3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Extrato do Contrato n.º 294/2013
Partes: Município de Camapuã/José Carlos Trindade Ferreira
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Prazo: 20/06/2014
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/José Carlos Trindade Ferreira
Data de assinatura: 20/06/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:7B31D21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Extrato do Contrato n.º 295/2013
Partes: Município de Camapuã/Joelson Alves Correa
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado – Vigia em substituição
Valor: R$ 1.009,92 (um mil e nove reais e noventa e dois centavos) mensais
Prazo: 30/07/2013
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Joelson Alves Correa
Data de assinatura: 01/07/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:C4DAE4A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

Processo Administrativo nº 025/2013
CARTA CONVITE Nº 011/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e ENERPAV G. S. LTDA.
OBJETO: prestação de serviços da operação tapa buracos incluindo o fornecimento de material e mão de obra nas vias públicas deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 62.908,87 (sessenta e dois mil novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 14 de dezembro do ano de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gabinete do secret. de Obras
02.07.09.04.122.0501.2026 – Manut/Ativ/ Gab/Secret/Obras/Aqu/serv.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Emerson Arlex Saltarelli.**
FORO: Deodápolis – MS.
Deodápolis – MS, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F22FC962

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

Processo Administrativo nº 030/2013
CARTA CONVITE Nº 013/2013

PARTES: Município de Deodápolis - MS e Cirúrgica MS Ltda - ME

OBJETO: aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.

VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 53.956,00 (.cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais)**.

PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.21.10.301.0404.2038- Materiais de Consumo Médico Hospitalar.
3.3.90.30.00 Material de consumo

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Gustavo Roberto Girelli.**

FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F018808C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013

Processo Administrativo nº 030/2013
CARTA CONVITE Nº 013/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Comercial Isototal Ltda
OBJETO: aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é **R$ 6.964,90 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.21.10.301.0404.2038- Materiais de Consumo Médico Hospitalar.
3.3.90.30.00 Material de consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Sérgio Duarte Coutinho Junior**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3A6C5051

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

Processo Administrativo nº 030/2013
CARTA CONVITE Nº 013/2013

PARTES: Município de Deodápolis - MS e Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Ltda.

OBJETO: aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.

VALOR: O valor global dos produtos licitados é em **R$ 10.705,00 (dez mil setecentos e cinco reais)**.

PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.21.10.301.0404.2038- Materiais de Consumo Médico Hospitalar.
3.3.90.30.00 Material de consumo

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Marcelo Bernardo Leite**

FORO: Deodápolis – MS

Deodápolis – MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0D269B5F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

Processo Administrativo nº 032/2013
CARTA CONVITE Nº 014/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Cirúrgica MS Ltda – ME.
OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é em **R$ 10.705,00 (dez mil setecentos e cinco reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.08.21.10.301.0404.2038 Manutenção de Encargos do Sistema de Saúde Incul.Aquis.Amb.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Gustavo Rogério Girelli**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:04BB4F17

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

Processo Administrativo nº 032/2013
CARTA CONVITE Nº 014/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é em **R$ 11.622,00 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2013, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.21.10.301.0404.2038 Manutenção de Encargos do Sistema de Saúde Incul.Aquis.Amb.

3.3.90.30.00 Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Sidney Santos Cunha**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C58BB1A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2013.
EDITAL DE CONVITE Nº.004/2013

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **VILLAR CAVALCANTI DIAS – ME**
OBJETO aquisição de Móveis para escola, kit para merenda e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite.

VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 77.930,20 (Setenta e sete mil novecentos e trinta reais e vinte centavos)**.

PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Departamento de Educação
02.05.06.12.361.0402.2016
3.3.90.30.00 material de consumo.
Recurso p/manut. do ensino Fundamental R$ 26.847,60
Recurso p/manut.do ensino Fundamental.
Manut. Encargos com. Fundeb 40% R$ 51.082,60
02.05.24.12.361.0402.2022
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Bartolomeu Torres Vieira**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 19 de abril de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D04880DA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 016/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE Nº 016/2013**, Processo Administrativo nº. 036/2013 cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Desenvolvimento Social, Gerência Municipal de Educação e Cultura e Gerência Municipal de Obras do Município de
Deodápolis – MS em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite.
Empresa Vencedora: **Construtito Materiais de Construção Ltda** vencedora nos itens: de 01 a 42 pelo valor Total de **R$ 70.748,05 (setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).**
Deodápolis-MS, 05 de julho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1DA86E40

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 018/2013, Processo Administrativo nº. 039/2013 cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, mão de obra e manutenção por poste, atendendo a gerencia municipal de obras deste município de Deodápolis/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I.
Eletro Luz – Souza & Chagas Ltda – ME vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 08 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 23 e 28 pelo valor total de **R$ 65.795,50 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Nunes & Brito Ltda – ME** vencedora nos itens: 09 – 10 – 11 – 13 e 22 pelo valor total de **R$ 6.856,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais)** e **Lacemar – Comércio de Bombas D'água Ltda** vencedora nos itens: 07- 12 – 24 – 25 – 26 e 27, pelo valor total de **R$ 3.914,75 (três mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**.

Deodápolis – MS, 07 de junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AE17A6CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2012

Processo Nº 030/2012 – Pregão (Presencial) Nº 025/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa INDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa de consultoria (consultora) para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada, envolvendo áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do executivo municipal.
VALOR ADITADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2013 A 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Haslan Pisciottano da Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E6FE705C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/12

Processo Nº 042/2012 – Tomada de Preços Nº 004/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na contratação de uma academia de saúde de 65,0m² no âmbito do
SUS de acordo com a proposta nº 11109.890000/1110-01 Ministério da Saúde e Contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 25/06/2013 A 24/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0781F766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 138/2013

Processo Dispensa nº 043/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o SR. ILDEU LEANDRO DE SOUZA.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua São Paulo esquina com a Rua Benedito da Silva nº 1280, em Eldorado/MS, com área aproximadamente de 60m² (sessenta metros quadrados) de construção, edificação em madeira com forro de pinos, contra piso ao redor e no interior com piso sem cerâmica, o imóvel ora locado, destina-se à internação domiciliar do paciente Amadeu Dalbão, conforme relatório médico e social, que passam fazer parte integrante deste Contrato.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.36.00.000
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 25/06/2013 à 24/09/2013
Data da Assinatura: 25/06/2013
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ildeu Leandro de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B7A63CCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 980/2013.

"Rerratifica prazo contido na Lei Municipal 914/2012, que trata de a doação do imóvel urbano realizada pelo Município de Eldorado-MS, e dá outras providências correlatas."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a rerratificação da doação com encargos autorizada através da Lei Municipal nº 914/2012, relativa a imóvel urbano com área total de 552,50/ m², no Lote (09-C), quadra 210 da Rua Melvin Jones, Jardim da Vitória, localizado no perímetro urbano da cidade de Eldorado - MS, em favor da empresa Miranda & Inácio Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.134/0001-83, representado pela Senhora Elessandra Martins Miranda residente e domiciliada à Rua Bandeirantes 1.150, portadora do RG nº. 867734SSP/MS e do CPF nº. 721.656.341-72, para instalação de Academia de Ginástica.

§ único – O donatário terá os prazos de 180(cento e oitenta) dias para início da construção e 18 (dezoito)
meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, a partir da publicação desta Lei.
Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º - Dentro do prazo previsto no paragrafo único do Art. 1º desta Lei, o donatário não poderá doar, ceder, transferir, vender o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, através de lei Especifica.

§ único – O Donatário poderá sem autorização do Município, penhorar, hipotecar ou gravar de qualquer ônus ou gravames o imóvel doado, mesmo na vigência do prazo do parágrafo único do Art. 1º, desta Lei desde que para benefício e viabilidade do projeto, comunicando ao Município o ônus ou gravames pendentes sobre o imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº 914/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e
treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D1F568DC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº.: 981/2013.

"Incorpora ao Perímetro urbano da cidade de Eldorado as áreas que especifica, e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano da cidade de Eldorado – MS, e definida como área urbana, os seguintes imóveis:
I - matricula 5.137, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado – MS, com área de 1 alqueire paulista, ou seja 2,42 has, com os seguintes limites e confrontações: Na frente numa extensão de 55,00 metros, divide com a Rua Adolfho Raymundo do Amaral e nos fundos, numa extensão de 440,00 metros, dividindo com terrenos dos vendedores. Cadastrado no INCRA sob o nº 913. 090. 004.944. Registro Anterior: Matricula nº 187, ficha 01, Livro 02 de 18 de agosto de 1980 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí-MS;

II _ imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, sob a matrícula 5.138, Ficha 01, denominado Chácara Eldorado, com área de 2,42 has, iguais a 1,00 alqueire paulista, situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com o Lote nº 27, na extensão de 445,00 metros; ao sul, com o lote nº 29, com extensão de 445,00 metros; ao oeste, com o lote nº 65, na extensão de 55,00 metros; e ao Leste com a estrada nº 2 na extensão de 55 metros. Cadastrado no INCRA sob o nº 913.090.005.738. Registro Anterior: matricula nº 1.973, Livro 02, Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí.

III -imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado – MS, sob a matrícula nº. 5.139, Ficha 01, denominado Sítio Bandeirantes, com área de 2,42 has, iguais a 1,00 alqueire paulista, situado neste Município, com as seguinte limites e confrontações: Ao Norte com o Lote nº 28, na extensão de 440,00 metros; ao sul , com o lote 30, na extensão de 440,00 metros; ao oeste, com o lote nº 65 na extensão de 55,00 metros; ao leste, com a estrada nº 2, na extensão de 55 metros. Cadastrado no INCRA sob o nº. 913.090.008.702, Registro Anterior: matrícula nº. 1.974, Livro 02, Ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BF8C661A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 982/2013

Altera a Lei Municipal 959 de 24 de outubro de 2012 que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências;"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o povo de Eldorado através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 959, de 24 de outubro de 2012, passa a viger com a seguinte redação;

Art.º 7º – Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente em mais 25% (vinte e cinco por cento), das despesas autorizadas na presente Lei, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes no § 1º do art. 43 da Lei nº. 4320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:13BFC614

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2013/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado o valor de R$2.000,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - Repasse a Entidade.
VIGÊNCIA: 05/07/2013 a 31/7/2013.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93 e Clausula Décima Quinta do Convênio nº.005/5013.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Maria Elenita Xavier Graciano, Presidenta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:579FFFD1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº.104/ 2013

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a Suplente, Vanessa Boeira de Souza, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, em decorrência de lincença médica-CID nº0.47.9 da Conselheira Tutelar Titular Danielli Armada Capistrano Balan, pelo período de 15/06 a 25/06.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15/06/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:4E6F1A7C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº105/2013

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Maternidade á servidora Daniele Armada Capistrano Balan, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

II – A licença de que se trata o inciso anterior corresponde ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo inicio em 25/06/2013 e término em 25/12/2013. Sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 25/06/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:F49DBA1C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P O R T A R I A Nº. 111/ 2013

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a Suplente, Vanessa Boeira de Souza, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, em decorrência de licença maternidade da Conselheira Tutelar Titular Danielli Armada Capistrano Balan.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 25/06/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:75B061AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE Nº.010/2013

AVISO DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE Nº.010/2013

O Município de Jaraguari - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem para atender na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da sede do município, com a finalidade de prestar atendimento de enfermagem 40 horas semanais. Contratação de médico para atender na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da sede do município para prestar atendimento médico 40 horas semanais e contratação de médico para atender no centro de Saúde da sede do município para prestar atendimento médico 10 horas semanais no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS,. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, no Departamento de Recursos Humanos, situada à Rua: Gonçalves Luiz Martins, N°. 420, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1359. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura dia **08/07/2013** e encerramento no dia: **09/07/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO MURAL

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, a Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, **TORNA PÚBLICO** o presente ato, e **CERTIFICA** que este documento foi afixado no **QUADRO MURAL** desta **ENTIDADE PÚBLICA**, para que seja dados o fiel cumprimento e reprodução de seus efeitos legais.

Jaraguari – MS, 04 de julho de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:96D0FAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 043/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 5° (quinto) dia do mês de julho de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 093/2013, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais e acessórios de construção para realização de concertos e reparos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Jaraguari-MS, de acordo com o edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: - JONTAS E FERREIRA LTDA-ME, com o CNPJ sob o n°.05.081.848/0001-06, vencedora em todos os itens no valor total de R$ 5.636,69 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). Adjudicado pelo Pregoeiro: Handerlan Davi Ribas de Oliveira em: 5/7/2013.

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4C2E40C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 044/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 5° (quinto) dia do mês de julho de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 094/2013, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais e acessórios de construção para realização de concertos e reparos para atender as diversas Secretarias do Município de Jaraguari-MS, de acordo com o edital e seus anexos. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: - JONATAS E FERREIRA LTDA-ME, com o CNPJ sob o n°.05.081.848/0001-06, vencedora em todos os itens no valor total de R$ 45.900,97 (quarenta e cinco mil novecentos reais e noventa e setee centavos); - CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E COMERCIAIS LTDA - ME, com o CNPJ sob o n°.05.081.848/0001-06, vencedora em todos os itens no valor total de R$ 4.542,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, em: 5/7/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7E980ECE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013
PROCESSO N° 104/2013

OBJETO: O objeto da presente licitação é para a **contratação de empresa para aquisição de pneus para uso na frota de veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias**, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de Julho de 2013, ás 13h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 26 de Junho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:98757003

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013

PROCESSO Nº 080/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Lidia A. Ribas Eireli – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para distribuição a alunos da rede municipal de ensino.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 60.02.004.2007.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo
88.02.004.2006.12.365.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo
VALOR: R$ 72.903,50 (setenta e dois mil novecentos e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/06/2013 à 04/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Lidia Aparecida Ribas – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:33E53672

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2013

PROCESSO Nº 070/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Construtora Vale Velho Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tapa buraco em Ruas e Avenidas do Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 152.02.008.1015.15.451.0005-4.4.90.51.00.00.123 – Obras e Instalações.
VALOR: R$ 50.400,67 (cinquenta mil quatrocentos reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 04/06/2013 à 04/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Zuleica Cintra da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:57EE781D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2013

PROCESSO Nº 090/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Águia Construtora Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de ponte de madeira, sob o rio São Luiz.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222.02.008.2058.15.452.0005-4.4.90.51.00.00.100 – Obras e Instalações.
VALOR: R$ 90.500,75 (noventa mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 18/06/2013 à 18/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Gilmar de Almeida Vicentin – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7EAFFFFF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013

PROCESSO Nº 088/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cestrein Consultoria Empresarial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, para a prestação de serviços administrativos com o objeto de revisão de grau de risco, enquadramento pela preponderância, confecção de planilhas de cálculos dos pagamentos efetuados a maior da contribuição previdenciária, alíquota giilrat, a ser efetuado administrativamente junto à receita federal do Brasil, nos termos da IN/RFB 971/2009, artigo 72, inciso i, § 9º, alínea "c", lei federal 8.212/91, artigo 22, incisos i e ii e SEFIP - sistema empresa de recolhimento de FGTS e informação à previdência social 8.4.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.02.003.2004.04.122.0003-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: Na proporção de 0,20 (vinte centavos de real) para cada 1,00 (um real) compensado até atingir o valor máximo de R$: 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 21/06/2013 à 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Bruno Cezar Sanchez Leirião – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:571D4749

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013

PROC. ADM. Nº 036/2013
DISPENSA Nº 014/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: JOSÉ MARIA LINO MACEDO

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 033/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 036/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 04.03.2013 com o Sr. **JOSÉ MARIA LINO MACEDO** (contratado).

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o valor executado até 13/06/2013 foi de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
Distratante: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 13 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:CFC4170C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013

PROC. ADM. Nº 034/2013
CONVITE Nº 018/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: JEAN BARONE DO NASCIMENTO

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 037/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 034/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 08.03.2013 com o Sr. **JEAN BARONE DO NASCIMENTO (c**ontratado).

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 26.600,00 (vinte seis mil e seiscentos reais), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
Distratante : Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:12D7EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013

PROC. ADM. Nº 075/2013
CONVITE Nº 044/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: GLEDES MOREIRA DE ALBUQUERQUE-ME

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 070/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 075/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 14.05.2013 com a empresa, **GLEDES MOREIRA DE ALBUQUERQUE-ME** (contratada).

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e o valor executado até 18/06/2013 foi de R$ 5.213,32 (cinco mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 49.986,68 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
Distratante : Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 18 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:36E58616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013

PROC. ADM. Nº 076/2013
CONVITE Nº 045/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: E. DA SILVA FERREIRA EIRELI – ME.

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 071/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 076/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 14.05.2013 com a empresa, **E. DA SILVA FERREIRA EIRELI-ME** (contratada).

A Distratante declara que O valor inicial do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor executado até 20/06/2013 foi de R$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 27.000,02 (vinte sete mil reais e dois centavos), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
Distratante : Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5DDD6B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013

PROC. ADM. Nº 057/2013
CONVITE Nº 036/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: RONALDO SILVA MARTINS

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 062/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 057/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 22.04.2013 com o Sr. **RONALDO SILVA MARTINS** (contratado).

A Distratante declara que O valor inicial do contrato é de R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 3.909,86 (três mil novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 23.690,14 (vinte três mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão

ASSINA:
Distratante : Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:2F07ECE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013

PROC. ADM. Nº 045/2013
DISPENSA Nº 017/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: ARILDO RICARDO MIRANDA

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 038/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 045/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 11.03.2013 com o Sr. **ARILDO RICARDO MIRANDA.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o valor executado até 11/06/2013 foi de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de modo que fica autorizado o Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
DISTRATANTE: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1E757BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013

PROC. ADM. Nº 030/2013
CONVITE Nº 016/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: DILMA FERREIRA CINTRA LEITE

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 032/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 030/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 04.03.2013 com a Srª **DILMA FERREIRA CINTRA LEITE.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 8.166,64 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 21.833,36 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e seis centavos), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
Distratante: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:6E978313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013

PROC. ADM. Nº 056/2013
CONVITE Nº 030/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: JUVENAL DRUMOND DE AGUIAR

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 051/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 056/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 08.04.2013 com o Sr. **JUVENAL DRUMOND DE AGUIAR.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor executado até 10/06/2013 foi de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de modo que fica autorizada o Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
Distratante: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:4E4DE055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013

PROC. ADM. Nº 074/2013
CARTA CONVITE Nº 043/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: THIAGO DE ALBUQUERQUE SILVA

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 066/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 043/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 07.05.2013 com o Sr. **THIAGO DE ALBUQUERQUE SILVA.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 4.666,65 (quatro mil , seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco centavos), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 43.333,35 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
DISTRATANTE: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:277997D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

PROC. ADM. Nº 054/2013
CONVITE Nº 028/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: CIRO CEZAR VERA CANALE

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 054/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 054/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 10.04.2013 com o Sr. **CIRO CEZAR VERA CANALE.**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), de modo que fica autorizada a Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
DISTRATANTE: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:DC1E9A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

PROC. ADM. Nº 050/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: HUMBERTO CESAR FIORI FILHO - ME

OBJETO
O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS (Contratante), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Srª. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda - MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art. 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 053/2013, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 050/2013, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 10.04.2013 com a empresa **HUMBERTO CESAR FIORI FILHO – ME..**

A Distratante declara que o valor inicial do contrato é de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais) e o valor executado até 12/06/2013 foi de R$ 46.293,32 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), de modo que fica autorizada o Setor de Contabilidade proceder à anulação do saldo contratual no valor de R$ 222.506,68 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais, sessenta e oito centavos), dando-se por plena, geral e irrevogável a rescisão.

ASSINA:
DISTRATANTE: Marlene de Matos Bossay
Prefeita Municipal

Miranda-MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C37C198C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PARTES
Contratante: Município de Miranda/MS
Contratada: Ellen de Paula Carvalho de Assis - ME

OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Universitários para atendimento aos dias letivos do ano de 2013.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 95.931,00 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER EXECUTIVO
02.06.01.12.364.0065.2013.000.33.90.39
Apoio a Formação de Nível Superior.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Benedito de Souza Junior (Representante)

Miranda – MS, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:AAD3C000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PARTES
Contratante: Município de Miranda/MS
Contratada: Anne Caroline da Rocha Silva - ME

OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Universitários para atendimento aos dias letivos do ano de 2013.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 78.677,10 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER EXECUTIVO
02.06.01.12.364.0065.2013.000.33.90.39
Apoio a Formação de Nível Superior.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Representante: Creuza Ferreira da Rocha Silva

Miranda – MS, 01 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5514A4BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS E MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, nº. 6065, Vivendas do Bosque, nesta cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 04.311.093/0001-26, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração Ricardo Ayache, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identificação tipo RG nº. 338802 SSP/MS e CPF (MF) nº. 501.258.181-49, e de outro lado,

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede à praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, Centro Naviraí - MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identificação tipo RG sob o nº. 552013 SSP/MS e do CPF 785.767.681-00 residente e domiciliado a Rua Nelci Gonçalves Simas nº. 908, Centro de Naviraí - MS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo pelas disposições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual em (12) doze meses, com inicio em 01 de Janeiro de 2013 e término em 01 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente tremo aditivo tem ainda como objetivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA -- §5º, inserta no Convênio Originário firmado em 01 de Junho de 2008, a qual passa ter a seguinte redação:

§ 5º Os valores resultantes das contribuições dos servidores do **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS** que aderirem ao Plano de Assistência à Saúde, serão creditados mensalmente **até o dia 20 (vinte) do mês subsequente,** na conta corrente nº. 03781-21 Agência 1892 Banco HSBC (399) em favor da CASSEMS.

2.2 Retifica-se também a **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA,** inserta no Convênio Originário firmado em 01 de Junho de 2008, a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
A **CONVENIADA**, por força do presente instrumento, dentro de sua programação repassará à CASSEMS, os valores das contribuições aludidas na cláusula quarta do presente, até o dia 20 (vinte) **do mês subsequente** ao que servir de base de calculo para retenção da contribuição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do convênio originário e seus aditivos, que não alteradas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Campo Grande - MS, 01 de Janeiro de 2013.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSO DO SUL - CASSEMS

RICARDO AYACHE
Presidente

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:43D395D6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DATA 06/06/2013, EDIÇÃO 853

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do CMAS para biênio 2013 a 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº. 1.614/2012 e, de acordo com a deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada no dia, 14/05/2013, e

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- LOAS;
Considerando o art. 11 da Resolução CNAS nº 237/2006 que, "Dispõe sobre os representantes da sociedade civil";
Considerando o término do mandato deste Conselho em 4/8/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Processo Eleitoral do CMAS** de renovação do colegiado, para biênio 2013 a 2015.

Art. 2º Os representantes da sociedade civil organizada legalmente constituídas, serão eleitos em assembléia geral, que realizar-se-á no dia 4/7/2013 das 8 às 11 horas, na sala de Conselhos da Gerencia de Assistência Social, localizado à Av. Iguatemi, nº 22 – Centro.

Art.3º A sociedade civil organizada garantirá a participação da população no Colegiado por meio de suas organizações representativas.

Art.4° Fica constituída a Comissão Eleitoral paritariamente composta pelos seguintes membros:
I - Michele Julião;
II - Lílian Mika Umemura;
III - Maria Aparecida Correia Pereira;
IV - Lenita Esser Martins.

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral acima designada caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí – CMAS.

Art. 5º A mesa diretora da Assembléia Geral será presidida pela Presidente do CMAS ou por quem esta designar, sob a supervisão do Ministério Público.

§ 1º Composta a mesa, será aberta a palavra aos componentes que dela queiram fazer uso, após, será lido os nomes dos candidatos de cada segmento da Sociedade Civil.

§ 2º Se o segmento da Sociedade Civil tiver o número de candidatos exato, será eleito por simples aclamação da Assembléia Geral.

Art.6º A Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí – CMAS será em conformidade, com a Lei Municipal n° 1.614/2012 que determina que os representantes da sociedade civil sejam eleitos entre seus pares, a seguir nominados:
I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
I**I** - entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III. - trabalhadores do setor.

§ 1º Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

§ 2º A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art.7º Poderá participar do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí – CMAS somente as entidades que possuam registro no CMAS até a data de 31 de dezembro de 2012 e que desenvolvam trabalho sócio-assistencial na proteção básica ou especial.

§ 1º Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante titular e suplente no Conselho.

§ 2º Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares com seu respectivos suplentes.

Art.8º O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição padrão entregue através de Ofício ao CMAS, situado à Av. Iguatemi, 22 - Centro, no período de 5 à 28/6/2011, das 7 às 17h.

Parágrafo único. A entidade não governamental que for apresentar candidatos ao pleito eleitoral deverá estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí.

Art. 9º Será eleitor na assembléia um representante de cada entidade que compõe o segmento podendo ser o próprio candidato ao colegiado ou um representante da diretoria.

§ 1º. Será admitido apenas um voto por entidade participante respeitando a sua condição de participante candidato ou eleitor, que elegerá 01 membro titular e 01 suplente.

§ 2º - O CMAS será composto de acordo com o número de cadeiras disponíveis no respectivo segmento sendo:
I. 05 (cinco) representantes governamentais (titulares) e 05 (cinco) representantes governamentais (Suplentes);
II. 05 (cinco) representantes não governamentais (titulares) e 05 (cinco) representantes não governamentais (Suplentes).

Art.10 Caberá aos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS a realização de etapas que visem à sensibilização e publicização da realização da eleição juntamente com os conselheiros e a respeito do papel do CMAS.

Art. 11 Não serão aceitas as inscrições que não observarem o disposto na presente Resolução e Edital de Convocação para Assembléia Geral de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Naviraí -CMAS, para o biênio – 2013/2015.

Art.12 Encerrada a votação e conhecido o resultado, será lavrada à ata da assembléia específica, devendo constar as seguintes informações:

I – número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II – resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III – ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – identificação do Presidente e dos membros da comissão, devendo todos assinar o documento.

Art.13 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

Art.14 O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado na imprensa local no prazo de cinco dias úteis.

Parágrafo único. Os representantes eleitos tomarão posse no dia 5 de agosto de 2013, para o biênio 2013/2015 e elegerão a diretoria que será constituída de Presidente, Vice-Presidente, em Assembléia designada exclusivamente para essas finalidades.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Geral em conjunto com a Comissão Eleitoral.

Art. 16 Os representantes do poder público (Titular e Suplente) serão indicados pelas respectivas instituições governamentais que possuem assento no CMAS e oficializados a este Conselho até o dia 28 de junho de 2013.

Art. 17 O processo que irão compor o colegiado do CMAS para a gestão 2013 a 2015 obedecerá ao seguinte calendário:

§1º - Dia 5 à 28/6/2013 das 7 às 11h e das 13 às 17h – Inscrição dos membros de instituições não-governamentais, que irão concorrer a Eleição para compor o CMAS;
§2º - Dia 10 à 28/06/2013, das 7 às 11h e das 13 às 17h. – Indicação dos membros que irão representar as instituições governamentais no respectivo Conselho;
§3º - Dia 4/7/2013 - Assembléia de Eleição da sociedade civil, constantes no art. 6º dessa Resolução;
§4º- Dia 5/8/2013, às 7:30 h – Posse dos Conselheiros do CMAS, na Sala dos Conselhos da Gerência de Assistência Social.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 4 de junho de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:20C64488

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMAS BIENIO 2013/ 2015

A Comissão Eleitoral criada através da Resolução nº 32/3/13/CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1**.** Considerando o pleito eleitoral realizado no dia 4 de julho de 2013, nas dependências Gerência Municipal de Assistência Social - sala de Conselhos, situada a Av. Iguatemi, 22, Centro de Naviraí/MS, TORNAR PÚBLICO O RESULTADO da eleição da Sociedade Civil Organizada de âmbito Municipal, representada pelos usuários da assistência social, entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social e trabalhadores do setor, para o biênio 2013/2015, conforme relação abaixo:

SOCIEDADE CIVIL	NÚMEROS DE VOTOS
TRABALHADOR DO SETOR	11
ASSOCIÇÃO REVIVER	10
APAE DE NAVIRAÍ	10
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	9
CLUBE DE MÃES	8
ASSOCIAÇÃO DE RECUP. DE ALCOOLATRAS-ARA	5
LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE	1
ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ	4
REDE FEM. DE COMBATE AO CÂNCER	1

2. Conforme art. 5º da Lei nº 1.614/2012, serão preenchidas na ordem de maior numero de votos 5 (cinco) vagas da seguinte forma:
I – 1 (um) representantes dos usuários da assistência social;
I**I** – 3(três) entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III. – 1 (um) trabalhadores do setor.
3. De acordo com o § 4º, art. 17 da Resolução CMAS nº32/2013, a posse dos conselheiros titulares e suplentes representados pelas entidades acima mencionadas, será no dia 5 de agosto de 2013, às 7:30 h, na sala dos conselhos.
4. Este Edital estará disponível no saguão da Gerência de Assistência Social e no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/assomasul, a partir de 7 de julho de 2013.

Naviraí/MS,5 de julho de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS/comissão

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CD86AB5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 115 / 2013

PROCESSO Nº. 310 / 2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 104 / 2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: Carlos Pereira da Silva. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. DOTAÇÃO : 0702.10.302.504.2.19.339039100000 (R–750). PRAZO : 12 (Doze) meses, a contar de (05/07/2013 a 04/07/2014). VALOR : R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 / 93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM: Pelo contratante: Anelize Andrade Coelho – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 093 / 2013. Pelo contratado: Carlos Pereira da Silva – Proprietário. Navirai – MS, 05 de Julho de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:D39C4A5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADAS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RETIRADAS DE ENTULHOS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL "JOSÉ CÂNDIDO DE CASTRO" E DEMAIS GERÊNCIAS DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/07/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito

Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FB1D5D89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM REALIZADOS NO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/07/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:FA7F4ED1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E INSETICIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE MEIO AMBIENTE E, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 19/07/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:3897674E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2013, DE 05 JULHO DE 2013.

"Altera Composição do Conselho Municipal de Educação– Cme".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam alterados os membros e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME.

Representantes das APMs das Escolas Municipais:
Titular: Maria Ângela Gonzaga Duarte;
Suplente: Natália Pereira de Oliveira
Titular: Heleno Apolinário Barbosa
Suplente: Eliana Conceição da Cruz

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, 05 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F18B4145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DIESEL N.º 050/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – N.º 0873, Página n.° 40, publicado no dia 04 de julho de 2013, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DIESEL N.º 050/2013. ONDE-SE-LÊ:** EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DIESEL N.º 050/2013 e DATA DO CONTRATO: 14/06/2013. **LEIA-SÊ:** EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DIESEL N.º 047/2013 e DATA DO CONTRATO: 06/06/2013**.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8AA1FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: METALMIL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente Contrato a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de reforma/substituição de parte do telhado da creche Ivone Abes, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 21.927,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.053 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
DATA DO CONTRATO: 17/06/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

SAMUEL BECH DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:958C70B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 293/2013.

Republica-se por incorreção

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: ADRILE OLIVEIRA QUEROBIM TEIXEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Nutricionista, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 2.263,48 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 de abril até 31 de julho de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.302.2056, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DO CONTRATO: 01/04/2013.
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIELE OLIVEIRA QUEROBIM TEIXEIRA
Nutricionista
Contratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B83308AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 118/2013
Processo Administrativo nº 062/2013
Processo Licitatório nº 104/2013
Tomada de Preços nº 004/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda.
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de construção de uma praça no Bairro Amábile Maffissoni, em São Gabriel do Oeste/MS, conforme Convênio SICONV 756356, Contrato de Repasse 756356/2011 – Ministério do Esporte/Caixa.
Dotação Orçamentária:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf. Pluv. /Urban/Sinalização/Const. Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 300.762,95 (trezentos mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de execução: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Prazo de vigência: 7 (sete) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Leonardo Rosa Bossay da Costa.
Data da assinatura: 5 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6366D675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 031/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 031/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Francine Emiko Takagi		CPF/CNPJ: 273.209.168-51
Endereço: Sao Joao	Número: 1534	Complemento: Casa
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.888.805-2 Nome do Imóvel: Fazenda União VII		Área Total/ha: 104
Endereço: Sao Gabriel Do Oeste		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS		CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7B265130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 032/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 032/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Luzia Pereira de Souza		CPF/CNPJ: 572.756.451-49
Endereço: Benito Melchiades de Oliveira	Número: 127	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.138.806-5 Nome do Imóvel: Faz. Santa Luzia		Área Total/ha: 50
Endereço: Sao Gabriel Do Oeste		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração	Tributária Municipal:	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de	16 de julho de 2012	
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600 Complemento: Setor de Tributação	
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS		CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:78049359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 033/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 033/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Carlos Nava Arruda		CPF/CNPJ: 070.368.091-91
Endereço: Jose Bonifacio	Número: 100	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.260.144-7 Nome do Imóvel:	Faz. Mundo Novo	Área Total/ha: 251,4
Endereço: Br- 163 A Direita 25 Km		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0572E536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 034/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 034/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: DM Construtora de Obras Ltda		CPF/CNPJ: 76.483.726/0001-94
Endereço: Br 116 Km 3953.840	Número: S/N	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.284.102-2 Nome do Imóvel: Fazenda São Paulo II		Área Total/ha: 252
Endereço: Br 163 Km 35 Apos Sao Gabriel	Doeste	Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 –

Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C228919D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 035/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda	Constitucional (EC)	nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 035/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		CPF/CNPJ: 00.375.972/0001-60
Endereço: Ed Pal Desenvolvimento	Número: S/N	Complemento: 18 Andar
Bairro: SBN Cidade: Brasília/DF		CEP: 70.310-500
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.309.197-3 Nome do Imóvel: Fazenda Campanário		Área Total/ha: 2862,2
Endereço: Br 163 Km 552		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:654705F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 036/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 036/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Ouvidio Pradebon	CPF/CNPJ: 050.019.000-34	
Endereço: Quinze de Novembro	Número: 2813	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.463.345-1 Nome do Imóvel: Fazenda Nova Esperança - Parte Área Total/ha: 100		
Endereço: Br-163 Km 548 - Margem Esquerda, Mais 4 Km	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:278E5718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 037/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 037/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Dirce Gomes do Nascimento		CPF/CNPJ: 781.557.461-00
Endereço: Espirito Santo	Número: 256	Complemento: Ac Sr Ari
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.580.790-9 Nome do Imóvel: Fazenda Creado		Área Total/ha: 195

Endereço: Ribeirao Do Ariado		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:847F70CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 038/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 038/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose de Oliveira Paulino	CPF/CNPJ: 172.907.081-72	
Endereço: Meruce	Número: 178	Complemento: Casa
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000	
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.587.386-3 Nome do Imóvel: Fazenda Nova Esperança	Área Total/ha: 52	
Endereço: Sentido Cuiababr 163 Apos Sao Gabriel	Distrito:	
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600 Complemento: Setor de Tributação		
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:78247519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 039/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 039/2013		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Osvaldo Santiago	CPF/CNPJ: 016.807.579-20	
Endereço: Vitorio Balani	Número: 1009	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.604.201-9 Nome do Imóvel: Fazenda Gralha Azul II	Área Total/ha: 200	
Endereço: Br 163 , Km 559		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012	
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação	
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo	

Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5859214E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 040/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO		
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003		
MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		
Termo de Intimação nº 040/201		
Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Neide Ferreira Rodrigues	CPF/CNPJ: 445.671.381-04	
Endereço: Avelino dos Reis	Número: 472	Complemento:
Bairro: Cidade: São Gabriel do Oeste/MS		CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.921.329-8 Nome do Imóvel: Chácara Sol Nascente	Área Total/ha: 35,7	
Endereço: Br 163 Rosas Posto Men	Direita A 79 Km	Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 4592	
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária	Assinatura:	
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas Número: 600	Complemento: Setor de Tributação	
Bairro: Centro Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D6731A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 368/2013

Decreto "P" nº 368/2013 PMSGO-GAB 04 de Julho de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***VÂNIA APARECIDA GONÇALVES GUIMARÃES***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6E051301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 369/2013

Decreto "P" nº 369/2013 PMSGO-GAB 04 de Julho de 2013.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***SILVANE FORTES***, matrícula 2880, do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Odontologia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2013, revogadas as disposições em contrário

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E6F75CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 370/2013

Decreto "P" nº 370/2013 PMSGO-GAB 05 de Julho de 2013.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***SAMILLE SPETH STRELOW***, matrícula 4444, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9630AF1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 43/2.013 CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2.013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 43/2.013
CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2.013

Data da abertura: 09 de agosto de 2013 - Horário da audiência inicial: 09:30 horas
Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Concorrência Pública n.º 01/2.013, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de menor preço global, para execução de obras de engenharia, visando à construção de uma Escola para a rede Escolar publica de educação infantil –(**PROINFÂNCIA**) na Av. João Selvirio de Souza, no Município de Selvíria - MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que farão parte do Edital de Licitações. A pasta, contendo o edital e os anexos, poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, cento, nesta cidade de Selvíria - MS. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida João Selvirio de Souza 997, centro, na cidade de Selvíria, no dia 09 de agosto de 2013, até as 09h30min, com abertura prevista para 10h00min desta mesma data. Todos os horários segue o horário de Brasília – DF.
Selvíria - MS, 05 de julho de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6B513357

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Decreto n° 038/2013.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de:

- Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar as demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- Atender aos dispositivos da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- Proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementadas no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - Os Procedimentos Contábeis referidos neste Decreto serão adotados com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – O Cronograma de Ações poderá sofrer alterações quanto ao prazo de execução.

Art. 3º - Até o dia 05 de julho de 2013, este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.setequedas.ms.gov.br.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas, MS, 30 Junho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxx - MS (Portaria STN nº. 753 de 12 de dezembro de 2012)	
Ações	**Ano**
I - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA E A DÍVIDA ATIVA	2013
II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA	2013
III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO.	2013
IV – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	2013
V – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	2013
VI – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	2013
VII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	2013
VIII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO.	2013
IX - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO	2014
X – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	2014
XI – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CUSTOS	2014
XII – ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), CONFORME O MCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS	2015
XIII – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP), CONFORME O MCASP	2015

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E2CFA7B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONVOCATÓRIO DECRETO N° 242 DE 17 DE JUNHO DE 2013

"Convoca a Conferencia Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providencias".

O PREFITO MUNICIPAL de Sidrolandia-MS, Ari Basso no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria n° 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferencia Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:
ARTIGO 1º- Fica convocada a "Conferencia Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 25 de julho do corrente exercício, na sala de Múltiplo Uso localizada na Rua Paraná, 1885-Bairro Jandaia.
ARTIGO 2º- O tema central da Conferencia Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.
ARTIGO 3°- A Conferencia Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário(a) municipal de Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do(a) presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
ARTIGO 4°- As normas de organização e funcionamento da Conferencia Municipal do Meio Ambiente e, no início da Conferencia, apresentadas, debatidas e aprovadas.
ARTIGO 5°- As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferencia Municipal de Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.
ARTIGO 6°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sidrolandia, aos 03 de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1BDF1885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50076/2013.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a compra de Reagentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de compras.
EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 17 de Julho de 2013 as 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo Nr° 964, – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia – MS, 05 de Julho de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:96D2DA83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3400/2013 DE 1º DE JULHO DE 2013.

REGULAMENTA O ARTIGO 124 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TERENOS, DISPONDO SOBRE A "REGULAMENTAÇÃO DO USO DO MAQUINÁRIO PÚBLICO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terenos, **DECRETA**:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º. Fica determinado que, a partir desta data, os operadores e maquinários tipo Pá Carregadeira, Rolo, Moto Niveladora (Patrol), Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica e Caminhões (truck e toco), poderão ser cedidos pela Administração da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios a particulares, na conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e sem que haja prejuízo aos trabalhos do Município.

§1º. Os serviços considerados particulares compreendem: limpeza de terreno transporte de cascalho, areia/aterro, tanques para piscicultura, regularização de solo de acesso às propriedades, terraplanagem, retirada e transporte de entulho e afins.

Artigo. 2º. Para a utilização dos maquinários de que trata o artigo 1º, o particular interessado deverá efetuar o prévio recolhimento aos cofres públicos do valor correspondente à cessão dos maquinários, que serão apurados através do cálculo feito com base no ANEXO II, ao passo que a remuneração dos operadores e motoristas, necessários à prestação dos serviços com os maquinários solicitados, será ajustada diretamente entre o interessado e os operadores/motoristas, escolhidos pelo particular, necessariamente, dentre aqueles que integram o quadro do Departamento Municipal de Obras do Município.

§ 1º. Para a prestação dos serviços dos operadores e máquinas, o interessado deverá preencher o requerimento (ANEXO I), solicitando a respectiva prestação dos serviços.

§ 2º. O recolhimento dos valores previstos no ANEXO II serão efetuados através de guia de recolhimento municipal (**DAM)**, no prazo mínimo de cinco (5) dias de antecedência da data prevista para execução dos serviços.

§ 3º. O requerimento de solicitação dos serviços particulares será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura, encaminhado ao Departamento Municipal de Obras, que terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo, para a resposta.

§ 4º. O atendimento dos serviços estará sujeito ao deferimento pelo Prefeito Municipal ou Diretor de Obras, além do recolhimento prévio do valor no Departamento Municipal de Finanças (Tesouraria) e obedecerá a ordem cronológica de inscrição.

§ 5º. Os serviços particulares não poderão ultrapassar 08 (oito) horas diárias, por beneficiário.

§ 6º Se o número de horas trabalhadas exceder o valor correspondente ao que foi pago por antecipação, o Departamento Municipal de Obras deverá comunicar o Gabinete do Prefeito, mediante Memorando próprio, a quantidade de horas excedentes, a fim de que estas horas sejam cobradas do particular para o qual foi executado o serviço.

§ 7º. Caso o Departamento Municipal de Obras julgue necessário deslocar os maquinários solicitados mediante transporte embarcado, os custos decorrentes desse transporte, de ida e volta, correrão por conta exclusiva do interessado.

Artigo. 3º. Será beneficiário pelo uso do maquinário público qualquer cidadão interessado na prestação do serviço.

Artigo 4º. O Departamento Municipal de Obras adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.
Parágrafo Único. Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Artigo. 5º. O funcionário público que prestar serviços sem atenção ao disposto neste Decreto ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

Artigo. 6º. Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal ainda reserva-se o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua execução, dentro das disponibilidades de máquinas, caminhões e funcionários, discricionariedade administrativa e do interesse público.

Artigo. 7º. A permissão de que trata este Decreto somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de TERENOS-MS, sendo vedada sua autorização para trabalhos fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Artigo 8o No ato da entrega os bens cedidos deverão ser vistoriados pelo Departamento Municipal de Obras, constatado alguma irregularidade, o particular deverá ser imediatamente intimado para reparar o bem cedido, para que a Prefeitura possa recebê-lo; caso contrário, o Município promoverá o reparo, enviará as despesas para o responsável, devendo ser efetuado o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Artigo. 9º O particular responderá pelos danos eventualmente causados frente a terceiros.

Artigo. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRADÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9BCB2C67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS AO DECRETO Nº 3400/2013 DE 1º DE JULHO DE 2013.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS

REQUERENTE			
CPF			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE			
MÁQUINA CONTRATADA PARA O SERVIÇO			
NOME DA PROPRIEDADE			
EXTENSÃO DO SERVIÇO			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			
DATA DA SOLICITAÇÃO			
QUANTIDADE DE HORAS			
DESPACHO DA AUTORIDADE			
DATA			

ANEXO II
TABELA DE VALORES

Pá carregadeira	R$60,00 (sessenta reais), a hora
Rolo	R$60,00 (sessenta reais), a hora
Moto niveladora (Patrol)	R$80,00 (oitenta reais), a hora
Retro Escavadeira	R$60,00 (sessenta reais), a hora
Escavadeira hidráulica	R$80,00 (oitenta reais), a hora
Caminhão toco	R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), a diária
Caminhão truck	R$300,00 (trezentos reais), a diária

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2F9BC588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 338, DE 05 DE JULHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIO GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista - Readaptado, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 21/02/1994 à 20/02/1999, a contar de 08 de julho de 2013, devendo retornar ás suas atividades em 07 de Outubro de 2013 (Processo nº 036/2013).

TERENOS, 05 DE JULHO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 05.07.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2CDA5AED

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2013, 05 DE JULHO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária nº. 232 realizada no dia 12 de Junho de 2013, às 13:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS ;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências 2012.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 05 DE JULHO DE 2013.

ANA CRISTINA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:812940EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 279/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1550/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil "Novo Oeste I" CEINF-Tipo B – Padrão FNDE, localizado na Rua Jatobá, esquina com a Rua Sibipiruna – Novo Oeste, município de Três Lagoas/MS, Convênio Nº 001/2013 entre o município de Três Lagoas/MS e a Empresa Eldorado Brasil Celulose S.A., conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
VALOR: R$ 2.087.416,32 (dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta da dotação orçamentária: Eldorado Celulose e Papel S.A.
DATA: 06/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8152C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº. 333/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2582/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de agulhas para coleta a vácuo, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 508 – Fonte 114017.
DATA: 01/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0FED45E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2418/2013 - CARTA CONVITE Nº. 071/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma em instalações elétricas, da Escola General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Instalações Elétricas.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BRASILVA ENGENHARIA LTDA* - R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Três Lagoas/MS, 28 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:64D11983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2434/2013 - CARTA CONVITE Nº. 076/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 02 (dois) ônibus no transporte de alunos da Escola Municipal Parque São Carlos, participantes do Projeto 2º Tempo.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WELLINGTON WILLIAN FAVARO – ME* - R$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 02 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B7BDBF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2484/2013 - CARTA CONVITE Nº. 079/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Ambientais, para obtenção de Licenciamento Ambiental na Modalidade Operação (LO) do Distrito Industrial II, município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MITIGAÇÃO ENGENHARIA LTDA – ME* - R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais). Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0ACE1B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2639/2013 - CARTA CONVITE Nº. 084/2013.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender a Clínica do Idoso, ESF Santo André e ESF Jardim Maristela - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CIRÚRGICA IPIGUÁ LTDA – ME* - R$ 78.016,49 (setenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Três Lagoas/MS, 27 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3283AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2665/2013 - CARTA CONVITE Nº. 086/2013.
OBJETO: Aquisição de cotas de gás oxigênio medicinal e de ar comprimido medicinal para utilização em diversos Setores do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA – EPP* - R$ 72.150,00 (setenta e dois mil e cento e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 28 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BF8310E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2564/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 150/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners com fornecimento e manutenção de refis, para atender diversas Secretarias.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: E. B. SABINO – ME - R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:234BFDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2582/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 152/2013.
OBJETO: Aquisição de agulhas para coleta a vácuo, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D5AF1B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2635/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 153/2013.
OBJETO: Aquisição de filmes, reveladores, fixadores e chassi radiográfico para raio-x para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME - R$ 121.999,99 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Três Lagoas/MS, 02 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:716BC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2637/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2013.
OBJETO: Aquisição de containers para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 02/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:424C1D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2666/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 156/2013.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME - R$ 43.498,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9FDD9D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2667/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 157/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as diversas Unidades de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP - R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais). Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:91176E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1077/2012, Dispensa de Licitação.
Três Lagoas - MS, 21 de Março de 2012

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D10E5186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº. 1516/2012 – Adesão à Ata do Pregão Eletrônico SRP nº. 095/2011 – Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde – Brasília – DF.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6F0514C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS Nº. 305/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa M.A. Proença – EPP.
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 305/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, de conformidade com a Justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F3D742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS Nº. 306/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Demape Pneus Ltda.
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 306/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, de conformidade com a Justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DJAIR MARTINS PERES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3F2F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS Nº. 307/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa DMP Pneus e Acessórios Ltda.
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 307/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, de conformidade com a Justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALDECI MUNHOZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61A8E942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS Nº. 308/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Caiado Pneus Ltda.

OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 308/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, de conformidade com a Justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RICARDO NIGRO AMENDOLA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04D764A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS Nº. 309/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°.2129/2013 – Pregão Presencial N° 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Guilherme Augusto Casoni – ME.
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 309/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com a Contratada, de conformidade com a Justificativa anexa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUILHERME AUGUSTO CASONI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:761D44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0575, página 23 e 24, de 25/04/2012, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 126/AJ/2012, onde se lê: Termo de Rescisão Bilateral, Art. 79 Inciso II e Assinam: Lindomar Fonseca do Nascimento, leia-se Termo de Rescisão Unilateral, Art.79 Inciso I e Assinam: Márcia Moura – Prefeita Municipal – Eliane Cristina Figueiredo Brilhante – Secretária Municipal de Saúde e o Adv Sidney Garcia Tosta – Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60BA0BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 009 CMS/TL/2013 TRÊS LAGOAS, 03 DE JULHO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 386ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **11 de Julho de 2013**
Horário: **18h30min.**
Local**: Plenarinho da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS**
Rua: **Rua: Manoel de Oliveira Gomes s/n – Bairro Santos Dumont**
Leitura de correspondência recebida e expedida
Aprovação da Ata: 385ª

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
1	Ofício Cir. Nº. 016/2013-Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
2	Balancete Mensal referente aos Meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio/2013	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Mesa Diretora
3	Termo de Convênio do Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Mesa Diretora
4	Termo de Convênio da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Mesa Diretora
5	Relatório de Gestão-2012	Secretaria Municipal De Saúde	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
6	Apresentação dos relatórios das comissões do conselho	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões
7	Falta de material de consumo nas Unidades de Saúde	Mesa Diretora	Temático	Secretaria Municipal de Saúde
7	Esclarecimentos por parte da Gestão sobre a Empresa de Consultoria dos Serviços de Saúde	Mesa Diretora	Temático	Secretaria Municipal de Saúde
8	Apresentação de membros pelos Fóruns para a Plenária/2013	Mesa Diretora	Informe	Mesa Diretora
9	Apresentação do Dr.José Marcio B.Figueiredo –Chefe da Oncologia Clínica da UNACON	Secretaria Municipal de Saúde	Informe	Mesa diretora

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7C51780C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - LRF 1º BIMESTRE - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.927.000,00	2.927.000,00	153.083,02	153.083,02	5,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	633.000,00	633.000,00	13.969,22	13.969,22	2,21
1.1.1 - IPTU	508.000,00	508.000,00	509,89	509,89	0,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	21,57	21,57	0,43
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	10.069,64	10.069,64	10,07

1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.368,12	3.368,12	16,84
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	47.241,27	47.241,27	4,72
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	47.241,27	47.241,27	4,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.000,00	694.000,00	58.140,55	58.140,55	8,38
1.3.1 - ISS	679.000,00	679.000,00	57.255,11	57.255,11	8,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	768,89	768,89	7,69
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	116,55	116,55	2,33
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	33.731,98	33.731,98	5,62
1.4.1 - IRRF	600.000,00	600.000,00	33.731,98	33.731,98	5,62
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.056.000,00	28.056.000,00	4.359.469,25	4.359.469,25	15,54
2.1 - Cota-Parte FPM	13.271.000,00	13.271.000,00	2.121.471,45	2.121.471,45	15,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.168.500,00	9.168.500,00	1.591.109,87	1.591.109,87	17,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.102.500,00	4.102.500,00	530.361,58	530.361,58	12,93
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	1.878.630,47	1.878.630,47	14,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	1.737,32	1.737,32	1,34
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	102.735,38	102.735,38	7,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	254.894,63	254.894,63	50,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.983.000,00	30.983.000,00	4.512.552,27	4.512.552,27	14,56

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	569.000,00	569.000,00	50.423,55	50.423,55	8,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	225.000,00	225.000,00	50.423,55	50.423,55	22,41
5.2 - Outras Transferências do FNDE	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.569.000,00	1.569.000,00	50.423,55	50.423,55	3,21
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.617.000,00	5.617.000,00	871.546,39	871.546,39	15,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	424.294,26	424.294,26	15,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.560.000,00	2.560.000,00	375.726,12	375.726,12	14,68
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	260.000,00	260.000,00	20.547,08	20.547,08	7,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	50.978,93	50.978,93	50,98
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	812.280,39	812.280,39	15,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	811.030,33	811.030,33	15,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.250,06	1.250,06	6,25
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-417.000,00	-417.000,00	-60.516,06	-60.516,06	-14,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.542.000,00	3.542.000,00	575.129,54	575.129,54	0,00	16,24
13.1 - Com Educação Infantil	747.000,00	747.000,00	105.163,08	105.163,08	0,00	14,08
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.795.000,00	2.795.000,00	469.966,46	469.966,46	0,00	16,81
14. OUTRAS DESPESAS	1.678.000,00	1.678.000,00	23.621,86	23.621,86	0,00	1,41
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.678.000,00	1.678.000,00	23.621,86	23.621,86	0,00	1,41
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.220.000,00	5.220.000,00	598.751,40	598.751,40	0,00	11,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	70,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.745.750,00	7.745.750,00	1.128.138,07	1.128.138,07	14,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	858.000,00	758.000,00	105.672,71	105.672,71	0,00	13,94
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	747.000,00	105.163,08	105.163,08	0,00	14,08
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.000,00	11.000,00	509,63	509,63	0,00	4,63
24. ENSINO FUNDAMENTAL	8.474.000,00	8.585.917,40	1.085.425,76	1.085.425,76	0,00	12,64
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.473.000,00	4.473.000,00	493.588,32	493.588,32	0,00	11,03
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.001.000,00	4.112.917,40	591.837,44	591.837,44	0,00	14,39
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+289.	482.000,00	9.493.917,40	1.191.098,47	1.191.098,47	0,00	12,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-60.516,06
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.250,06
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-59.266,00
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.250.364,47
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	27,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	1.524.000,00	1.555.917,40	592.347,07	592.347,07	0,00	38,07
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.524.000,00	1.555.917,40	592.347,07	592.347,07	0,00	38,07
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.006.000,00	11.049.834,80	1.783.445,54	1.783.445,54	0,00	16,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.055,09	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	132.256,54	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.196.298,63	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	978.315,48	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.250,06	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	351.489,75	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:99714229

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - LRF 1º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.929.000,00	2.929.000,00	153.270,96	5,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	508.000,00	508.000,00	509,89	0,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	47.241,27	4,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	679.000,00	679.000,00	57.255,11	8,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	33.731,98	5,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	209,51	2,99
Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	10.838,53	9,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	3.484,67	13,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.085.000,00	28.085.000,00	4.359.469,25	15,52
Cota-Parte do FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	2.121.471,45	15,95
Cota Parte do ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	102.735,38	7,90
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	254.894,63	50,98
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	1.878.630,47	14,68
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	1.737,32	1,34
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	31.014.000,00	31.014.000,00	4.512.740,21	14,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.081.000,00	2.081.000,00	379.680,73	18,25
Provenientes da União	1.800.000,00	1.800.000,00	332.242,22	18,46
Provenientes dos Estados	281.000,00	281.000,00	47.438,51	16,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	401.000,00	401.000,00	112.464,62	28,05
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.482.000,00	2.482.000,00	492.145,35	19,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	8.127.000,00	8.127.000,00	6.075.553,30	74,76	1.283.483,30	15,79
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.563.500,00	5.563.500,00	5.304.530,00	95,35	1.201.558,41	21,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.563.500,00	2.563.500,00	771.023,30	30,08	81.924,89	3,20
DESPESAS DE CAPITAL	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.383.000,00	8.383.000,00	6.075.553,30	72,47	1.283.483,30	15,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.383.000,00	8.383.000,00	6.075.553,30	72,47	1.283.483,30	15,31

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	606.570,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	289.323,87	56,10	210.344,40	78.979,47	78.979,47
Total	289.323,87	56,10	210.344,40	78.979,47	78.979,47

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.675.500,00	1.661.365,75	933.895,04	15,37	293.046,21	22,83
Atenção Básica	4.330.500,00	4.320.634,25	3.338.223,01	54,95	607.773,49	47,35
Assistência Hospital e Hambulatorial	1.982.000,00	1.982.000,00	1.539.766,90	25,34	354.787,45	27,64
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	139.000,00	83.157,10	1,37	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	197.000,00	197.000,00	152.105,25	2,50	22.914,35	1,79
Vigilância Epidemiológica	59.000,00	83.000,00	28.406,00	0,47	4.961,80	0,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.383.000,00	8.383.000,00	6.075.553,30	100,00	1.283.483,30	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:A7DE48FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - LRF 2º BIMESTRE - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.927.000,00	2.927.000,00	353.719,59	506.802,61	17,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	633.000,00	633.000,00	20.486,96	34.456,18	5,44
1.1.1 - IPTU	508.000,00	508.000,00	568,59	1.078,48	0,21
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	16,45	38,02	0,76
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	12.933,06	23.002,70	23,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	6.968,86	10.336,98	51,68
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	82.188,25	129.429,52	12,94
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	82.188,25	129.429,52	12,94
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.000,00	694.000,00	89.369,49	147.510,04	21,26
1.3.1 - ISS	679.000,00	679.000,00	88.573,65	145.828,76	21,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	693,81	1.462,70	14,63
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	102,03	218,58	4,37
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	161.674,89	195.406,87	32,57
1.4.1 - IRRF	600.000,00	600.000,00	161.674,89	195.406,87	32,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.056.000,00	28.056.000,00	3.361.944,60	7.721.413,85	27,52
2.1 - Cota-Parte FPM	13.271.000,00	13.271.000,00	1.452.869,63	3.574.341,08	26,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.168.500,00	9.168.500,00	1.349.482,22	2.940.592,09	32,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.102.500,00	4.102.500,00	103.387,41	633.748,99	15,45
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	1.797.464,39	3.676.094,86	28,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	15.037,27	15.037,27	27,34
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	0,00	1.737,32	1,34
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	3.050,35	105.785,73	8,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	93.522,96	348.417,59	69,68

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.983.000,00	30.983.000,00	3.715.664,19	8.228.216,46	26,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	569.000,00	569.000,00	77.979,78	128.403,33	22,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	225.000,00	225.000,00	37.334,90	87.758,45	39,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	344.000,00	344.000,00	40.644,88	40.644,88	11,82
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.569.000,00	1.569.000,00	77.979,78	128.403,33	8,18
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.617.000,00	5.617.000,00	672.388,81	1.543.935,20	27,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	290.573,89	714.868,15	26,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.560.000,00	2.560.000,00	359.492,84	735.218,96	28,72
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	3.007,45	3.007,45	27,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	260.000,00	260.000,00	610,05	21.157,13	8,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	18.704,58	69.683,51	69,68
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	673.450,00	1.485.730,39	28,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	671.372,80	1.482.403,13	28,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.077,20	3.327,26	16,64
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-417.000,00	-417.000,00	-1.016,01	-61.532,07	-14,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.542.000,00	3.542.000,00	530.748,24	1.105.877,78	0,00	31,22
13.1 - Com Educação Infantil	747.000,00	747.000,00	101.116,87	206.279,95	0,00	27,61
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.795.000,00	2.795.000,00	429.631,37	899.597,83	0,00	32,19
14. OUTRAS DESPESAS	1.678.000,00	1.678.000,00	122.155,96	145.777,82	0,00	8,69
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.678.000,00	1.678.000,00	122.155,96	145.777,82	0,00	8,69
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.220.000,00	5.220.000,00	652.904,20	1.251.655,60	0,00	23,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	74,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		7.745.750,00	7.745.750,00	928.916,05	2.057.054,11	26,56
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	858.000,00	819.527,00	104.167,87	209.840,58	0,00	25,61
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	747.000,00	101.116,87	206.279,95	0,00	27,61
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.000,00	72.527,00	3.051,00	3.560,63	0,00	4,91
24. ENSINO FUNDAMENTAL	8.474.000,00	9.277.590,72	1.150.771,06	2.236.196,82	0,00	24,10
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.473.000,00	4.473.000,00	551.787,33	1.045.375,65	0,00	23,37
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.001.000,00	4.804.590,72	598.983,73	1.190.821,17	0,00	24,79
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	150.000,00	120.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	26,67
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	9.482.000,00	10.217.117,72	1.286.938,93	2.478.037,40	0,00	24,25
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-61.532,07
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						3.327,26
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]						0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						-58.204,81
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)						2.504.242,21
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%						30,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	(%)

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA(d) (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	1.524.000,00	2.180.445,72	695.365,00	1.287.712,07	0,00	59,06
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS	1.524.000,00	2.180.445,72	695.365,00	1.287.712,07	0,00	59,06
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.006.000,00	12.397.563,44	1.982.303,93	3.765.749,47	0,00	30,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	132.256,54	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.929.443,04	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.062.235,51	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.250,68	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.714,75	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:464560A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA M. DE IGUATEMI - MS - LRF 2º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Março - Abril				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.929.000,00	2.929.000,00	507.234,44	17,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	508.000,00	508.000,00	1.078,48	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	129.429,52	12,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	679.000,00	679.000,00	145.828,76	21,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	195.406,87	32,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	469,85	6,71
Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	24.465,40	22,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	10.555,56	42,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.085.000,00	28.085.000,00	7.721.413,85	27,49
Cota-Parte do FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	3.574.341,08	26,87
Cota Parte do ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	105.785,73	8,14
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	348.417,59	69,68
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	12.800.000,00	3.676.094,86	28,72
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	1.737,32	1,34
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	55.000,00	55.000,00	15.037,27	27,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	15.037,27	27,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	31.014.000,00	31.014.000,00	8.228.648,29	26,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.081.000,00	2.081.000,00	772.478,04	37,12
Provenientes da União	1.800.000,00	1.800.000,00	676.449,35	37,58
Provenientes dos Estados	281.000,00	281.000,00	96.028,69	34,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	401.000,00	401.000,00	112.464,62	28,05
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.482.000,00	2.482.000,00	884.942,66	35,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	8.127.000,00	8.227.000,00	6.716.195,04	81,64	2.596.043,99	31,56
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.563.500,00	5.563.500,00	5.330.155,00	95,81	2.178.382,46	39,15

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.563.500,00	2.663.500,00	1.386.040,04	52,04	417.661,53	15,68
DESPESAS DE CAPITAL	256.000,00	505.990,81	88.481,31	17,49	15.998,05	3,16
Investimentos	256.000,00	505.990,81	88.481,31	17,49	15.998,05	3,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.383.000,00	8.732.990,81	6.804.676,35	77,92	2.612.042,04	29,91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.383.000,00	8.732.990,81	6.804.676,35	77,92	2.612.042,04	29,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.377.747,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	289.323,87	56,10	210.344,40	78.979,47	78.979,47
Total	289.323,87	56,10	210.344,40	78.979,47	78.979,47

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.675.500,00	1.690.056,56	1.239.533,21	18,22	497.394,16	19,04
Atenção Básica	4.330.500,00	4.623.484,25	3.634.720,27	53,42	1.187.804,91	45,47
Assistência Hospital e Hambulatorial	1.982.000,00	2.000.450,00	1.645.207,90	24,18	771.689,18	29,54
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	139.000,00	83.157,10	1,22	68.727,31	2,63
Vigilância Sanitária	197.000,00	197.000,00	162.177,25	2,38	75.639,31	2,90
Vigilância Epidemiológica	59.000,00	83.000,00	39.880,62	0,59	10.787,17	0,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.383.000,00	8.732.990,81	6.804.676,35	100,00	2.612.042,04	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:DA1F54CB